

PLANO DE **RETORNO GRADUAL** **DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS** **PRÁTICAS E DE ESTÁGIOS**

Universidade Católica de Pelotas



1 SUMÁRIO

1	DIAGNÓSTICO.....	3
2	JUSTIFICATIVA E OPERAÇÃO DO NOVO CALENDÁRIO ACADÊMICO.....	6
3	PROTOCOLO PEDAGÓGICO.....	10
4	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	15
5	PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA.....	16
6	PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	27

1 DIAGNÓSTICO

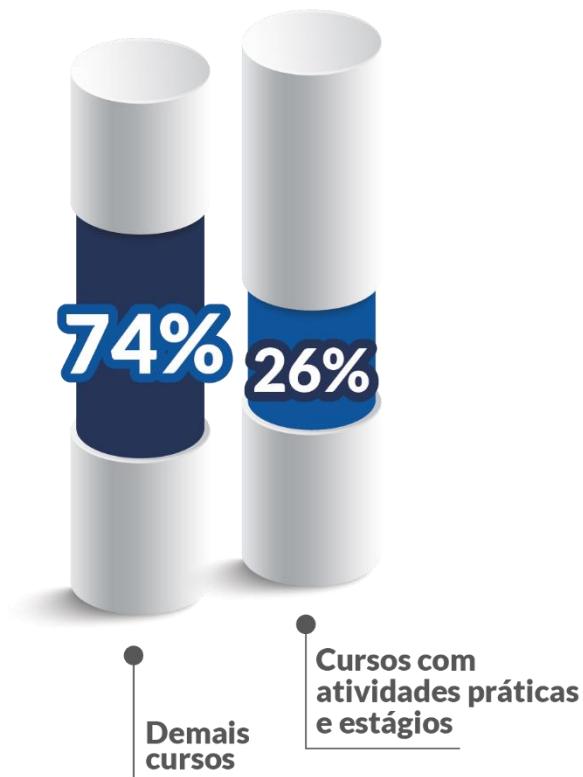
O Plano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Práticas e de Estágio foi elaborado a partir das análises das normativas publicadas durante a pandemia e do exame das necessidades de cada um dos Cursos da UCPel. Levou-se em conta o fato de as aulas terem sido desenvolvidas na instituição até o dia 13/03/2020, ocasião em que, suspensas as atividades presenciais, mas mantido o calendário acadêmico, foram aquelas substituídas, a partir do dia 23/03/2020, por aulas remotas mediadas por tecnologias. Para tanto, considerou-se as Portarias Nº 343 e Nº 345, esta última datada de 19 de março de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas desenvolvidas através das tecnologias de informação e comunicação (TICs).

Sendo assim, os 19 cursos na modalidade presencial e os 19 cursos na modalidade a distância da Universidade, tiveram suas matrizes curriculares analisadas no âmbito do Núcleo Docente Estruturante, passando por adaptações em suas atividades e avaliações, alterando para aulas remotas síncronas e assíncronas, utilizando-se das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). Nos cursos a distância o projeto integrador proposto no Projeto Pedagógico dos Cursos como atividade presencial passou a ser desenvolvido de forma remota, assim como as avaliações que seriam realizadas presencialmente, foram flexibilizadas.

Identificou-se que 10 cursos necessitam, no Retorno Gradual, recuperar as atividades práticas e/ou de estágios, conforme é possível visualizar na figura 01.

Figura 01:

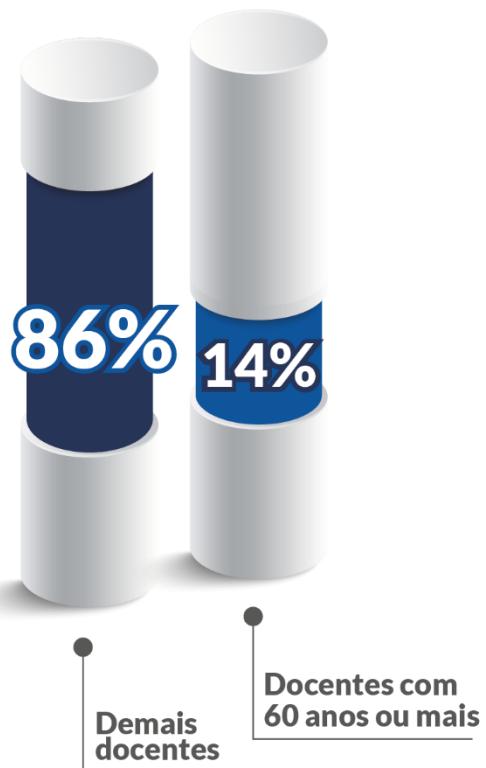
Cursos que precisam recuperar atividades práticas e/ou estágios:



Também foi feita análise quanto ao perfil dos professores da UCPel, em relação a sua idade. Os dados apontam para um total de 286 docentes, sendo que 39, cerca de 14%, apresentam 60 anos ou mais, estando classificados como grupo de risco. Na figura 02 pode-se observar essa informação.

Figura 02:

Docentes com 60 anos ou mais:



Diante deste contexto, foi possível elaborar o calendário e o protocolo pedagógico, com as ações acadêmicas de recuperação das atividades práticas e/ou de estágio, respeitando as peculiaridades de cada curso.

2 JUSTIFICATIVA E OPERAÇÃO DO NOVO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Atendendo às orientações dos Decretos Municipais, Estaduais e das Portarias Normativas do MEC, que regulamentam o distanciamento social e as atividades educacionais neste período, com ênfase nas PORTARIA nº 343, de 17 de março de 2020, PORTARIA nº 345, de 19 de março de 2020, PORTARIA nº 395, de 15 de abril de 2020 e PORTARIA nº 473, de 12 de maio de 2020, a UCPel adotou como uma das primeiras medidas preventivas, a revisão minuciosa do Calendário Acadêmico da Universidade, para priorizar as atividades acadêmicas efetivas dentro da programação aprovada pelo seu Conselho Universitário. De acordo com a Medida Provisória nº 934, a configuração na LDB, com os 200 dias letivos, fica restrita e vinculada às organizações institucionais. Assim, na busca constante pela qualificação da trajetória formativa do aluno, a UCPel optou por direcionar seus planos de contingência para manter os 107 dias letivos semestrais.

Nesse sentido, pontualmente, as ações institucionais direcionadas ao calendário estão organizadas dentro da seguinte perspectiva:

De 17/02 a 13/03: as aulas aconteceram de forma presencial, de acordo com a organização dos planos de ensino previstos nos Projetos Pedagógicos dos Curso.

De 16/03 a 21/03: as aulas presenciais foram suspensas, com reposição programada, para a organização das ações institucionais de contingência para o momento de distanciamento social e aulas remotas;

De 23/03 a 31/03: as aulas ocorreram mediadas pelas tecnologias digitais de comunicação e informação de forma síncrona e assíncrona, seguindo as diretrizes

estabelecidas nos planos de ensino e as adaptações programadas junto ao NDE dos cursos;

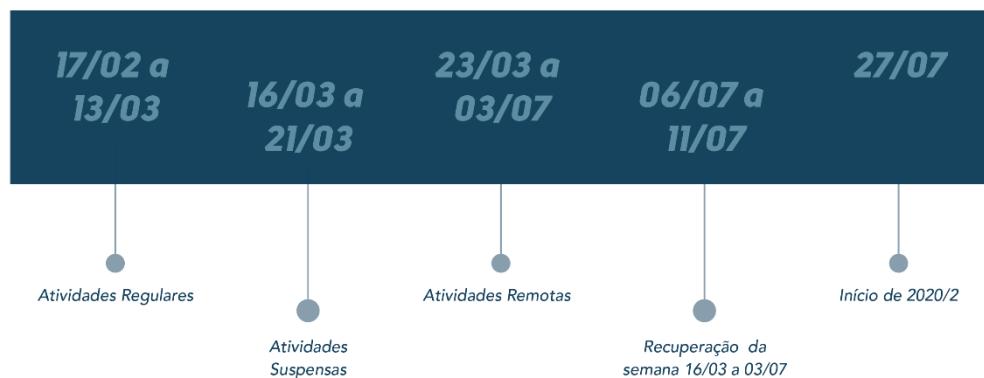
De 1º/04 a 13/06: nesse período as aulas estão ocorrendo mediadas pelas tecnologias digitais de comunicação e informação, seguindo as diretrizes estabelecidas nos planos de ensino, pactuadas junto ao NDE e sendo realizadas de forma síncrona - dias e horários que seriam realizadas no ambiente presencial;

De 15/06 a 07/08: previsão de retorno às atividades presenciais, para realização exclusiva de aulas práticas e/ou de estágios. As atividades teórico-cognitivas continuarão sendo realizadas de forma remota, sendo mediadas por tecnologia.

Assim estabelecemos 3 calendários para o cumprimento das atividades acadêmicas dos 38 cursos da UCPel na modalidade presencial e a distância, conforme descrito a seguir:

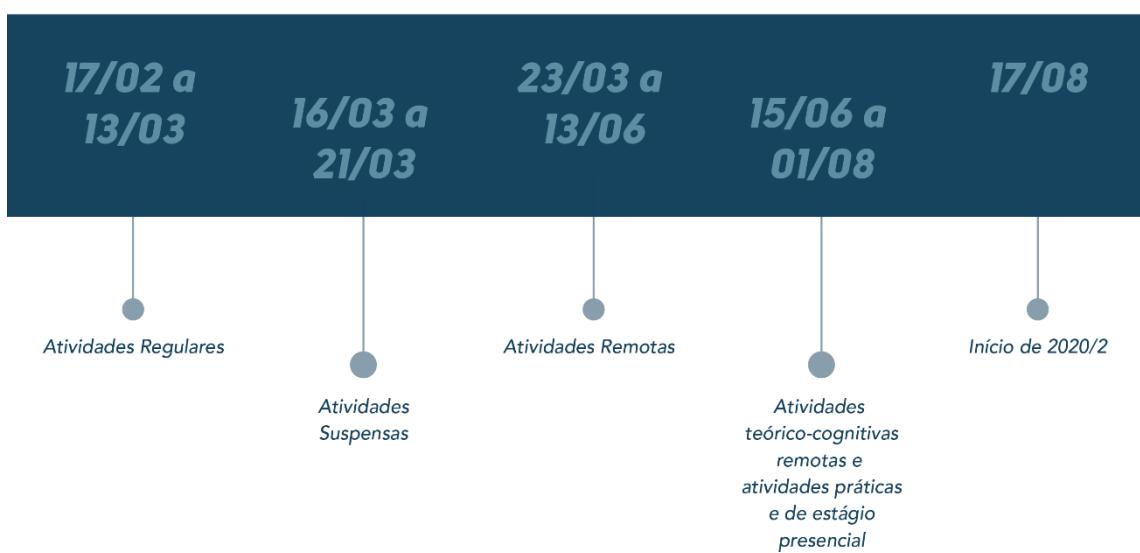
A- Calendário Acadêmico Mantido (107 dias) - com acréscimo de 1 semana (06/07 a 11/07), para 8 cursos presenciais de graduação que estão com as atividades regulares, sendo que na Medicina esse contexto contempla o 5º e o 6º ano; para 18 cursos na modalidade à distância; para 4 cursos de mestrado e doutorado e para todos os cursos de Pós-graduação lato sensu;

Calendário Acadêmico A - 2020/1



B- Calendário Acadêmico COVID-19 (125 dias) - com acréscimo de 3 semanas (11/07 a 01/08) para 10 cursos presenciais de graduação que realizarão a recuperação das aulas práticas e de estágio da seguinte forma:

Calendário Acadêmico B - 2020/1



C- Calendário Acadêmico COVID-19 para curso com regime anual (1º ao 4º ano) - acréscimo de 4 semanas (11/07 a 07/08) em 2020/1 e de 1 semana (30/11 a 05/12) em 2020/2. para recuperação das aulas práticas no Curso de Medicina.

Calendário Acadêmico C - 2020



3 PROTOCOLO PEDAGÓGICO

No contexto da pandemia muitas foram as instituições de ensino que suspenderam as aulas e o calendário acadêmico. Na UCPel, contrariamente, a decisão foi pela manutenção do calendário acadêmico, com o intuito de evitar prejuízos aos alunos, garantir o cuidado à saúde, mantendo-os em casa, com uso de aulas remotas mediadas por tecnologias.

As atividades remotas (aulas de conteúdo teórico-cognitivo) serão mantidas até que as autoridades de Saúde e de Educação recomendem o retorno total à normalidade. Manteremos o trabalho acadêmico efetivo, mediado por tecnologias para disciplinas teórico-cognitivas pelo menos até o final do semestre (2020/1), de forma síncrona e assíncrona, estruturadas, adaptadas e programadas em conjunto com os NDEs.

O retorno das atividades presenciais, será efetivado em um modelo de "20%, 35%, 75% e 100%" a ser operacionalizado a partir de 15 de junho, tendo início com a recuperação das atividades práticas e estágios a serem finalizados no semestre em curso.

Até 20% do total de estudantes e professores da UCPel retornam no dia 15 de junho, com exceção daqueles enquadrados no grupo de risco, priorizando, para este enquadramento, as disciplinas que contêm atividades práticas, de estágio, de laboratórios realizadas por meio de rodízios;

Até 35% dos estudantes e professores retornam a partir do dia 27/06/2020, com exceção daqueles enquadrados no grupo de risco, priorizando, para este enquadramento, as disciplinas que contêm atividades práticas, de estágio, de laboratórios realizadas por meio de rodízios;

Até 75% dos estudantes e professores retornam a partir do dia 13/07/2020, exceto estudantes de disciplinas essencialmente teóricas, priorizando, para este enquadramento, as disciplinas que contêm atividades práticas, de estágio, de laboratórios realizadas por meio de rodízios;

Até 100% dos estudantes e professores retornam no dia determinado pelas autoridades locais e estaduais.

Para as atividades práticas de disciplinas e/ou estágios em que os estudantes sejam do grupo de risco, segundo a Portaria Conjunta SES/SED e conforme UC/RS Nº01/2020, de 08 de junho de 2020, Art.16 - entendidos estes como: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com ou sem as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde - serão adotados procedimentos específicos com acompanhamento do **NAE, NUPED e NEAD**, que darão apoio aos processos necessários à integralização curricular, em regime domiciliar. O formulário Estudantes Grupo de Risco COVID-19 deve ser preenchido no SAPU.

Para os docentes e os técnicos-administrativos, além do grupo de risco previsto no Plano de Distanciamento Social do Estado do RS, estão incluídas as pessoas de 60 anos ou mais, que automaticamente se encaixam na categoria de grupo de risco. Aqueles com 60 anos ou mais que não apresentarem comorbidades e desejarem retornar ao trabalho, deverão enviar um e-mail ao

recursoshumanos@ucpel.edu.br, pedindo um agendamento de exame de retorno junto ao médico do trabalho.

Para os demais pertencentes ao grupo de risco, deverá ser enviado atestado médico para o e-mail do RH: recursoshumanos@ucpel.edu.br.

Para os estudantes que possuem impedimento voluntário para retornar às atividades presenciais - Será possibilitado retorno posterior, respeitada a data limite de encerramento do semestre letivo fixada para 01/08, ocasião em que deverá estar integralizada a carga horária curricular relativa à 2020/1. Não serão oportunizadas atividades práticas e/ou estágio na forma remota. Formulário no SAPU: Grupo de impedimento voluntário COVID-19

Para estudantes que estão residindo, ainda que temporariamente, noutro Estado ou morando noutra cidade do Estado, é necessário preencher os dados solicitados no formulário Grupo de residentes em outras cidades/estados COVID 19, disponível no SAPU. Tal providência é indispensável para que a UCPel possa deliberar sobre necessidade/conveniência do aluno de manter-se afastado, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias antes do retorno às atividades acadêmicas, em atenção às determinações do Comitê Interno de Prevenção da COVID-19 – UCPel, bem como dos demais documentos normativos, como decretos do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Pelotas.

Disponibilizamos, através do NEAD, treinamentos e tutoriais das ferramentas tecnológicas, a fim de que o desenvolvimento das aulas teórico-cognitivas fosse realizado remotamente de forma eficaz e com acessibilidade a todos. Os professores e estudantes que não estão seguros com o uso das ferramentas permanecem com o apoio da equipe de EaD para a realização das atividades, visando a que se tornem, também, autônomos nos processos referentes às aulas remotas.

Os regulamentos das atividades complementares específicas (ACE) foram flexibilizados para garantir a ampliação de oportunidades de realização das mesmas, levando em consideração as condições oriundas da pandemia COVID-19. As alterações na oferta, no controle e na avaliação das ACEs foram discutidas e registradas pelos NDEs.

Todos os conteúdos desenvolvidos no período da pandemia, bem como as metodologias realizadas nas aulas remotas estão sendo descritas no conteúdo diário e registradas no SAPU. As avaliações também foram corrigidas conforme a necessidade apresentada e estão com os registros no SAPU e foram entregues na SDRA.

RETORNO GRADUAL POR CURSOS

		15/06	22/06	a partir 27/06	Total de Alunos:
ARQUITETURA	3º semestre			10	10
	5º semestre			10	10
DIREITO	9º semestre	ativ. remotas			0
	10º semestre	ativ. remotas			0
ENFERMAGEM	1º semestre		26		26
	3º semestre	26			26
	5º semestre	28			28
	7º semestre	20			20
FARMÁCIA	3º semestre		24		24
	5º semestre		26		26
	7º semestre		28		28
	9º semestre		28		28
FISIOTERAPIA	1º semestre	31			31
	3º semestre	20			20
	5º semestre	16			16
	7º semestre		23		23
MEDICINA	1º ano			180	180
	2º ano			180	180
	3º ano		47	133	180
	4º ano	62		47	109
MODA	5º semestre	12			12
ODONTOLOGIA	1º semestre	32			32
	3º semestre	18			18
	4º semestre	18			28
	5º semestre	32			32
	6º semestre	15			15
	7º semestre	28			28
PSICOLOGIA	5º semestre	36			36
	7º semestre	31			31
	8º semestre	17			17
	9º semestre	33			33
TSP	3º semestre			21	21
TOTAL		475	202	581	1258
		12%	5%	14%	

4 PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

No que diz respeito à Avaliação Institucional, a Pró-Reitora Acadêmica definiu os seguintes passos:

- Elaborar uma proposta de avaliação institucional específica para o levantamento de informações sobre a oferta das atividades neste tempo de pandemia.
- Organizar, com as Diretorias dos Centros e Instituto, as diretrizes específicas para que os cursos de graduação possam construir o Plano de Contingências para os cursos que participarão do ENADE e diretrizes para a revisão Projeto Pedagógico em aderência aos instrumentos de avaliação do INEP.
- Organizar Diretrizes para o monitoramento e o acompanhamento dos indicadores do CPC, que deverão ser operacionalizadas pelos NDEs.
- Elaborar diretrizes para a revisão do número de vagas ofertadas em cada curso, como ação estratégica para a gestão do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC).
- Organizar com a CPA o Plano Estratégico para a Gestão dos Resultados da Avaliação interna.

5 PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia por coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (e complementares), o qual instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado no RS;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.267 (e complementares), de 22 de abril de 2020, o qual estabeleceu protocolos de distanciamento social controlado, entre outras providências;

Considerando o disposto no documento “Distanciamento Controlado para a Educação – Primeiros Passos”, emitido pelo Governo do Estado em 29 de maio de 2020;

Considerando as Notas Técnicas publicadas pelo Comitê Interno de Gestão – Covid-19, as quais disciplinam as ações institucionais do Grupo APAC frente a evolução de cenários epidemiológicos da pandemia;

Considerando a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;

Considerando a Portaria nº 62/2020 da Reitoria, a qual instituiu o COE-Local da UCPEL; e

Considerando a **retomada das atividades práticas acadêmicas de forma gradual a partir de 15 de junho de 2020**;

RECOMENDAMOS as seguintes medidas de BIOSSEGURANÇA:

1. Reforçar através de treinamento à toda comunidade acadêmica quanto à importância da adoção de cuidados pessoais, sobretudo quanto a lavagem das mãos, da utilização de produtos antissépticos a base de álcool 70%,

bem como a observância da etiqueta respiratória e demais recomendações de biossegurança;

2. Garantir o isolamento imediato de alunos ou colaboradores que apresentem sintomas característicos de Covid-19, orientando-os a procurarem o devido atendimento médico, seguindo protocolos da autoridade municipal quanto às referências dos serviços de saúde;

3. Observar a quarentena de 14 dias para os casos de alunos provenientes de fora do Estado do Rio Grande do Sul, assim como de municípios que possuam bandeira com protocolos mais gravosos do que a do município de Pelotas, seguindo o procedimento operacional na sequência abaixo:

a. Identificação dos alunos de fora do Estado do Rio Grande do Sul, ou oriundos de municípios gaúchos, cuja bandeira determine protocolos mais gravosos do que os adotados pelo município de Pelotas;

b. Comunicação à Vigilância em Saúde de Pelotas, a chegada destes alunos de fora, no caso de já não estarem na cidade há pelo menos 14 dias;

c. Comunicar, mediante assinatura de **termo de consentimento**, todo o aluno que se enquadre nos itens anteriores a fim de garantir que o mesmo estará ciente quanto a sua obrigação de manter a quarentena nos termos do protocolo estabelecido pelo município;

4. Estabelecer escalas, rotinas e mecanismos que permitam a diminuição das atividades presenciais na UCPEL;

5. Instalar área de triagem de pacientes e acompanhantes na entrada principal do Campus da Saúde, para identificar pessoas com sintomas compatíveis com Covid-19;

- a. Aplicar o mesmo protocolo de triagem já estabelecido nas UBS's;
- b. Restringir, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

6. Observar o cumprimento dos protocolos de utilização de EPIs recomendados nas Notas Técnicas do Comitê Interno de Gestão – Covid-19 em todas atividades acadêmicas práticas que envolvam assistência e contato com pacientes, nos diversos cursos do Centro das Ciências da Saúde (CCS):

- a. Capacitação ministrada pelo Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) aos alunos e professores, considerando as peculiaridades de cada atividade prática;
- b. Utilização de máscara N95/PFF2 em todos os setores assistenciais Hospital Universitário São Francisco de Paula (HUSFP), bem como nos setores de triagens das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas ao HUSFP, e da mesma forma no Ambulatório de Especialidades;
- c. Uma nova máscara N95/PFF2 será dispensada a cada 15 dias ou havendo dano estrutural, deformidade, mau funcionamento.
- d. Nas triagens das UBS e Ambulatório de Especialidades, além da utilização de máscaras N95/PFF2 (mantendo a

recomendação do item “c”), utilização de aventais descartáveis, *face shield* e toucas descartáveis;

- e. Nas UBSs, durante os atendimentos domiciliares, utilização de máscaras N95/PFF2 (mantendo a recomendação do item “c”), *face shield* e aventais descartáveis.
- f. Nas UBS e Ambulatório de Especialidades (exceto triagens e visitas domiciliares), utilização de máscaras cirúrgicas, as quais deverão ser descartadas ao final do turno;
- g. Na Clínica Odontológica, além da utilização de máscaras N95/PFF2 (mantendo a recomendação do item “c”), utilização de aventais impermeáveis descartáveis, *face shield*, toucas descartáveis, pro-pés descartáveis e luvas de procedimento ou cirúrgicas descartáveis;
- h. Na Clínica de Fisioterapia, além da utilização de máscaras N95/PFF2 (mantendo a recomendação do item “c”), utilização de aventais descartáveis, *face shield* e toucas descartáveis;
- i. Na Clínica Psicológica, utilização de máscaras cirúrgicas, as quais deverão ser descartadas ao final do turno;

7. Observar nas demais atividades NÃO ASSISTENCIAIS, excluindo, portanto, as já listadas no item anterior, a utilização contínua de máscaras, mesmo que sejam máscaras “não profissionais” feitas de tecido, de forma caseira ou artesanal;

8. Em serviço de atendimento domiciliar, bem como nas consultas e nos atendimentos agendados por telefone no Ambulatório de Especialidades e demais atendimentos realizados no Campus da Saúde, questionar com antecedência se o paciente ou se no local de atendimento alguém apresenta

sintomas respiratórios ou se se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19, ficando proibido o atendimento domiciliar, bem como o deslocamento do paciente para o atendimento no Campus da Saúde em caso afirmativo;

9. Capacitar, através do COE-E Local da UCPEL, a comunidade acadêmica quanto às boas práticas de cuidados pessoais e demais recomendações de biossegurança;

10. Vedar a utilização de adornos, conforme disposto na Portaria nº 169/2019 da Reitoria, nos locais destinados à prestação de assistência;

a. São considerados adornos: alianças e anéis, pulseiras, relógios de pulso, colares, brincos, broches e *piercings* expostos, bem como crachás pendurados com cordão;

11. Disponibilizar em todos os setores com colaboradores em atividade, recipientes com soluções alcóolicas à 70% para assepsia das mãos;

12. Disponibilizar dispensers de álcool 70% em todos os corredores dos Campi, sobretudo nos pontos com maior fluxo de pessoas;

13. Vedar o uso de chimarrão compartilhado;

14. Intensificar a limpeza dos diversos ambientes, conforme abaixo:

a. Limpar com hipoclorito de sódio ou saneante com eficiência similar recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 47/2020 da ANVISA, os banheiros, incluindo tampas de bacias sanitárias, lavatórios, torneiras e acionadores de descarga, pelo menos 02 (duas) vezes por turno;

- b. Limpar com hipoclorito de sódio ou saneante com eficiência similar recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 47/2020 da ANVISA, pisos de corredores, salas e saguões, pelo menos 02 (duas) vezes ao dia;
- c. Abastecer imediatamente os dispensers de sabão, álcool 70% e papel toalha e papel higiênico, estabelecendo rotina de revisão constante ao longo do dia;
- d. Limpar sob fricção, com álcool 70%, sempre no início das atividades e a cada 2 horas, as superfícies de toque (terminais de autoatendimento, corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, interruptores, botões de elevadores, telefones, alça de carrinhos de resíduos ou de materiais, pontos eletrônicos, etc.);
- e. Limpar com álcool 70% as mesas, teclados, mouses, telefones, a cada turno;
- f. Limpar com hipoclorito de sódio ou saneante com eficiência similar recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 47/2020 da ANVISA, as salas e consultórios localizados no Campus da Saúde, a cada troca de equipe;
- g. Exigir que a empresa terceirizada responsável pelo serviço de higiene disponibilize EPIs para os seus colaboradores;

15. Observar a limpeza dos filtros de ar condicionado de acordo com o plano de manutenção;

16. Vedar aglomerações nos saguões, salas de espera, praça de alimentação, jardim, corredores, escadas, bem como em quaisquer ambientes dos Campi, admitindo-se apenas as movimentações de natureza transitória;

17. Instituir procedimento para abordagem educativa nos casos de descumprimento de recomendações de aglomerações, utilização de máscaras e cuidados pessoais;
18. Diminuir a quantidade de cadeiras nos saguões, de forma a garantir o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas;
 - a. No Campus da Saúde, atentar para que o agendamento de consultas seja realizado de acordo com a capacidade das áreas de espera considerando a regra de distanciamento e aglomerações.
19. Interditar e vedar a utilização de bancos localizados no saguão e áreas externas dos Campi;
20. Interditar e vedar a utilização de bebedouros;
21. Interditar e vedar a utilização de máquinas de café;
22. Instalar protetores salivares em vidro/acrílico nos diversos guichês e/ou balcões de atendimento nos Campi;
23. Utilizar comunicação vertical e horizontal (cartazes e adesivos nos pisos) orientando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas com máscaras, utilização de máscaras e quanto a capacidade máxima de ocupação de salas, laboratórios, etc.;
24. Vedar a utilização dos elevadores, permitindo apenas a utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
25. Providenciar o controle de acesso de público externo, disponibilizando funcionário para organizar a entrada e manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas e em eventuais filas externas;

26. Liberar as catracas suspendendo o acesso por biometria, assim como dispensar os registros de ponto eletrônico dos funcionários e professores da UCPEL;

27. Realizar, durante o controle de acesso, a aferição, por meio de termômetro eletrônico infravermelho, da temperatura corporal dos colaboradores e demais pessoas que venham a ingressar nos diversos Campi da UCPEL:

- a. Vedar o acesso de pessoas com temperatura corporal acima de 37,5 graus, considerado febre;
- b. Orientar as pessoas com temperatura corporal acima de 37,5 graus que busque serviço de saúde de sua preferência ou referenciado pela Prefeitura para a devida investigação diagnóstica;
- c. Estabelecer procedimento operacional para registro e notificação destes casos de forma imediata;

28. Observar, no interior da UCPEL, o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas com máscara, ou de pelo menos 2m (dois metros) se estiverem sem máscara (enquanto estiverem se alimentando, por exemplo);

29. Observar, nos diversos setores e salas, a manutenção de portas e/ou janelas abertas a fim de garantir a efetiva renovação de ar;

30. Disponibilizar dispensers com solução alcoólica à 70% próxima a cada ponto eletrônico e orientar os colaborares que o utilizem para a higiene de mãos imediatamente após registrarem suas digitais;

31. Observar o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas com máscara que aguardam para registrar o ponto eletrônico,

reforçando ainda esta recomendação por meio de sinalização horizontal e vertical;

32. Observar nos locais de alimentação, o cumprimento das seguintes medidas:

- a. Vedar o sistema “*self service*” para consumo de alimentos não embalados;
- b. A diminuição da quantidade de mesas a fim de garantir uma distância maior entre elas e, portanto, garantir um afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os usuários;
- c. A manutenção das portas abertas para a devida ventilação do ambiente;
- d. A higienização intensiva e constante durante o horário de funcionamento das mesas e bancadas com solução alcoólica à 70%;
- e. A disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos dos usuários no acesso à Praça de Alimentação;
- f. A disponibilização de talheres devidamente higienizados e dispostos em embalagens individualizadas.

33. Observar, nos diversos laboratórios e salas de aula, o cumprimento das seguintes medidas:

- a. Diminuição da quantidade de mesas e/ou carteiras a fim de garantir uma distância maior entre elas e, portanto, garantir um distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas com máscara;

b. Ocupação máxima das salas de aula e/ou laboratórios deverá obedecer **simultaneamente** às seguintes regras:

1. Máximo de 01 (uma) pessoa com máscara para cada 3,00m² (três metros quadrados);
2. Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas com máscara;
3. Máximo de 30 (trinta) pessoas com máscara em salas/laboratórios, mesmo que a área do local garanta o cumprimento dos itens anteriores.

34. Garantir a testagem dos colaboradores (técnicos administrativos e professores) e de alunos SINTOMÁTICOS, conforme procedimento operacional obedecendo a sequência abaixo:

- a. **Colaborador/Aluno com Sintomas:** Buscar atendimento médico referenciado pelo município ou serviço médico de sua preferência;
- b. **Supervisão imediata/Professor:** Encaminhar para o SESMT via e atestado de isolamento emitido pelo serviço de referência ou pelo serviço médico de preferência do colaborador, no caso de diagnóstico de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- c. **LEAC:** Coletar amostra clínica (swab de nasofaringe e orofaringe) até o 7º dia dos sintomas, preferencialmente do 3º ao 5º dia, para realização de RT-PCR no colaborador SINTOMÁTICO;
- d. **SCIH/SESMT:** Mapear os colaboradores/alunos que mantiveram contato direto (conforme critérios do MS e

ANVISA) nos últimos 7 dias, caso o resultado do teste RT POSITIVO para COVID-19 e conduzir/monitorar as medidas protetivas coletivas;

- e. **Colaborador/Aluno contactante direto**
ASSINTOMÁTICO: Permanecer nas atividades profissionais/acadêmicas, utilizar máscara N95, intensificar cuidados pessoais de higiene de mãos, distanciamento, e monitorar sintomas durante 14 dias a partir do início dos sintomas do contato com resultado de RT-PCR positivo para COVID-19;
- f. **LEAC:** Realizar em todos os contactantes diretos ASSINTOMÁTICOS o teste rápido sorológico (IgG - IgM) a partir do 10º dia sintomas do contato com resultado de RT-PCR positivo para COVID-19

6 PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Quais pessoas se enquadram no grupo de risco da COVID-19?

Segundo a Portaria Conjunta SES/SED e conforme UC/RS Nº01/2020, de 08 de junho de 2020, Art.16 - entendidos estes como: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com ou sem as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

2. Tenho diabetes, eu posso voltar às aulas normalmente?

Não. Aconselha-se que pessoas integrantes do grupo de risco mantenham o distanciamento social.

3. Possuo problemas respiratórios leves, eu posso voltar às minhas atividades normalmente?

Para o retorno com segurança é aconselhável buscar a orientação de seu médico.

4. Estou no grupo de Risco, como faço para ter acesso às atividades que retomaram?

Serão adotados procedimentos específicos com acompanhamento do **NAE**, **NUPED** e **NEAD**, que darão apoio aos processos necessários à integralização curricular, em regime domiciliar. Os contatos devem ser feitos pelos e-mails:

Núcleo de Apoio ao Estudante - atendimento.edu@ucpel.edu.br

Núcleo de Educação a Distância – coordenacao.nead@ucpel.edu.br

Núcleo Pedagógico – nuped@ucpel.edu.br

5. Quais os documentos exigidos pela Instituição para a comprovação de que estou no grupo de Risco? E como posso entregá-los de forma segura?

Os alunos que se enquadrem no grupo de risco deverão preencher formulário específico disponível no SAPU. Serão adotados procedimentos específicos com acompanhamento do NAE, NUPED e NEAD, que darão apoio aos processos necessários à integralização curricular, em regime domiciliar. No caso das condições médicas pré-existentes a comprovação far-se-á mediante apresentação de atestado médico.

Para os docentes e os técnicos-administrativos, além do grupo de risco previsto no Plano de Distanciamento Social do Estado do RS, estão incluídas as pessoas de 60 anos ou mais, que automaticamente se encaixam na categoria de grupo de risco. Aqueles com 60 anos ou mais que não apresentarem comorbidades e desejarem retornar ao trabalho, deverão enviar um e-mail ao recursoshumanos@ucpel.edu.br, pedindo um agendamento de exame de retorno junto ao médico do trabalho.

Para os demais pertencentes ao grupo de risco, deverá ser enviado atestado médico para o e-mail do RH: recursoshumanos@ucpel.edu.br.

6. Sou fumante, como retomo minhas atividades presenciais com segurança?

Recomenda-se a cessação do tabagismo e a adoção das medidas gerais de prevenção à COVID-19. Vale destacar que a UCPel, desde 2012, tem *status* de

fumo zero, conforme disposto na Portaria nº 48/2012-R, que proibiu o consumo de produtos fumígenos em ambientes internos e áreas externas, em todos os seus *campi*.

7. Quais são os protocolos da Instituição, caso ocorra o contágio comunitário em suas dependências?

Os casos suspeitos, sempre que identificados dentro da UCPEL, serão conduzidos para uma sala isolada. Será imediatamente informado ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação da UCPEL para o contato com a vigilância epidemiológica do município. Se estiver em condições de saúde, será orientado a buscar atendimento médico, tanto os referenciados pelo Município ou de sua preferência, para investigação diagnóstica. Caso não estiver em condições ou na ausência de acompanhante para o deslocamento, a UCPEL providenciará o transporte.

Será garantida a testagem dos colaboradores (técnicos administrativos e professores) e de alunos SINTOMÁTICOS, conforme procedimento operacional informado nos Protocolos de Biossegurança do Plano de Retomada. Será realizada em todos os contactantes diretos ASSINTOMÁTICOS o teste rápido sorológico (IgG - IgM) a partir do 10º dia sintomas do contato com resultado de RT-PCR positivo para COVID-19. Os protocolos institucionais estão estabelecidos nas notas emitidas pelo Comitê Interno de Gestão COVID-19 e são avaliados semanalmente.

8. É possível ser infectado através de uma pessoa que não esteja com sintomas?

Sim. Por isso, é importante adotar medidas gerais de prevenção, como utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI's), lavar as mãos com frequência, manter a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas com

máscaras e de pelo menos 2 metros sem máscara, no caso de alimentação, e não compartilhar objetos de uso pessoal.

9. Quais produtos são essenciais para higienizar as minhas mãos corretamente?

Para a adequada higienização das mãos, lave-as frequentemente com água e sabão, esfregando-as por, pelo menos, 20 segundos. E, quando não for possível realizar esse procedimento, utilize álcool em gel 70%, realizando a fricção antisséptica em toda a extensão das mãos.

10. Qual o protocolo para acessar o prédio da instituição?

Para adentrar à UCPel, deve-se, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção e realizar a aferição da temperatura corporal, disponível na entrada do prédio. Também, higienize suas mãos com álcool em gel 70%, disponibilizado no local.

Lembre-se: lave sempre as mãos com água e sabão e evite tocar olhos, boca e nariz.

11. Quanto tempo leva para aparecerem sintomas em pessoas infectadas com a COVID-19?

Estima-se que 20% das pessoas infectadas apresentará sintomas entre o 2º e o 15º dia, a partir do momento do contágio pelo novo coronavírus. No entanto, 80% dos contaminados não desenvolverá, em nenhum momento, qualquer sintoma da doença.

12. O que fazer para evitar contágio no meu local de serviço e/ou laboratório de ensino?

Utilize sempre máscaras de proteção e adote as medidas gerais de prevenção, como lavar as mãos com frequência, manter a distância mínima de 1,5 metro

entre as pessoas com máscaras e de pelo menos 2 metros sem máscara, no caso de alimentação, e não compartilhar objetos de uso pessoal. Igualmente, mantenha os locais bem ventilados, impedindo aglomerações.

13. Quanto tempo um paciente confirmado leva para se recuperar?

O tempo de recuperação dependerá da evolução clínica do paciente. No entanto, a pessoa infectada deverá cumprir o período de 14 dias de isolamento e às demais determinações estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

14. O que devo fazer caso tenha sintomas da COVID-19?

Se os sintomas forem leves, como febre e tosse, permaneça em casa ou entre em contato com a **Central de Teleconsulta** da Prefeitura de Pelotas, pelo telefone **0800 648-5319**, para verificar a necessidade de uma consulta emergencial. Caso apresente dificuldade para respirar ou febre alta, procure uma unidade de saúde.

15. Ao me locomover para as minhas atividades na Instituição, quais os procedimentos devo adotar para não me contaminar e não contaminar as outras pessoas?

Caso seja necessário fazer uso do transporte coletivo ou de carro de aplicativo, utilize a máscara de proteção, respeite o distanciamento entre os passageiros e higienize as mãos após o desembarque. O mesmo procedimento deverá ser adotado se o transporte ocorrer em carros particulares, quando utilizados por outras pessoas.

16. Pessoas que já foram curadas do novo Coronavírus estão imunes à COVID-19?

Não há, até o momento, registros científicos que comprovem imunidade após ser infectado uma vez pelo novo coronavírus.